

**DECRETO Nº 1.969, 29 DE Abril DE 2016.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.435 de 29 de Setembro de 2015** do Artigo 4º - Item III.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na seção Contábil e Financeiro da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 172.000,00(cento e Setenta e Dois Mil Reais)**, destinado a seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0204</b>	<b>Departamento de Compras / Almoxarifado e Patrimônio</b>		
<b>020401</b>	<b>Compras Almoxarifado e Patrimônio</b>		
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras		
	<b>Fonte de Recursos -01- Tesouro</b>		
3.3.90.30.00(33)	Material de Consumo		7.000,00
<b>0205</b>	<b>Departamento de Contabilidade e Finanças</b>		
<b>020501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
3.3.90.47.00(46)	Obrigações Tributárias e Contributivas		50.000,00
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	<b>Fonte de Recursos -05- Federal</b>		
3.3.90.93.00(51)	Indenizações e restituições		100.000,00
<b>0211</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>		
<b>021101</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>		
10.305.0112.2038	Manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica		
	<b>Fonte de Recurso -05- Federal</b>		
3.3.90.36.00(114)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		5.000,00
<b>0219</b>	<b>Fundeb – Ensino Infantil</b>		
<b>021901</b>	<b>Fundeb – Ensino Infantil</b>		
12.365.0122.2062	Manutenção Ensino Infantil – Pré – Escola Fundeb / 90%		
	<b>Fonte de Recursos – 02- Estado</b>		
3.3.90.39.00(169)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Total:</b>		<b>172.000,00</b>

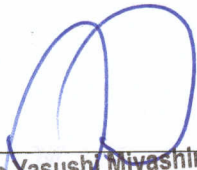


**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 172.00,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais)**, será coberto da seguinte forma, sendo o Valor de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, por excesso de arrecadação a Verificar no Exercício e o Valor de **R\$72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais)** Por anulação Parcial das seguintes dotações Orçamentárias :

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0211</b>	<b>Vigilância Epidemiológica</b>		
10.305.0112.2038	Manutenção do Departamento de Vigilância Epidemiológica		
	<b>Fonte de Recursos- 05- Federal</b>		
3.3.90.30.00(112)	Material de consumo		5.000,00
<b>0219</b>	<b>Fundeb Ensino Infantil</b>		
<b>021901</b>	<b>Fundeb Ensino Infantil</b>		
12.365.0122.2061	Aquisição de Equipamentos – Pré – Escola Fundeb / 40%		
	<b>Fonte de Recursos- 02-Estadual</b>		
4.4.90.52.00(164)	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
<b>0221</b>	<b>Departamento de Obras e Serviços Municipais</b>		
<b>022101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
15.451.0123.1023	Reforma e ampliação da Rodoviária		
	<b>Fonte de Recurso- 01- Tesouro</b>		
4.4.90.51.00(182)	Reforma e ampliação da Rodoviária		50.000,00
15.452.0123.1026	Aquisição de Veiculo para Departamento de obras		
	<b>Fonte de recursos -01-Tesouro</b>		
4.4.90.52.00(185)	Equipamento e Material Permanente		7.000,00
		<b>Total:</b>	<b>72.000,00</b>
		<b>Total Geral :</b>	<b>172.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Abril 2016.

  
Sergio Yasushi Miyashiro  
Prefeito Municipal